

# Política de Investimentos Pessoais





# ÍNDICE

<b>1. Objetivo</b>	<b>3</b>
<b>2. Aplicabilidade</b>	<b>3</b>
<b>3. Papéis e Responsabilidades</b>	<b>3</b>
3.1. Atendimento	3
3.2. Operações	3
3.3. Diretor da Tesouraria e Diretor de Unidade de Negócio	3
3.4. Comitê Executivo de Riscos	4
3.5. Compliance	4
3.6. Business Intelligence	4
3.7. Colaboradores do Grupo 2TM	4
3.8. Colaboradores da MB Asset	5
3.9. Colaboradores da MB Securitizadora	5
<b>4. Conceitos</b>	<b>5</b>
<b>5. Diretrizes</b>	<b>6</b>
5.1 Requisitos	7
5.1.1. Negociações em OTC	7
5.2 Restrições	7
<b>6. Penalidades</b>	<b>8</b>
<b>7. Canal de Denúncias</b>	<b>9</b>
<b>8. Documentos Relacionados</b>	<b>9</b>
8.1 Documentos Internos	9
8.2 Normas Externas	9
<b>9. Disposições Finais</b>	<b>10</b>
<b>10. Controle de Versões</b>	<b>10</b>



## 1. Objetivo

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes, responsabilidades e requisitos para realização de investimentos pessoais pelos Colaboradores do Grupo 2TM, evitando que quaisquer transações em condições diversas possam gerar prejuízos aos clientes da 2TM.

## 2. Aplicabilidade

Todos os administradores (incluindo diretores executivos), membros do Conselho de Administração e membros dos Comitês e/ou Comissões de Assessoramento ao Conselho de Administração, sócios, empregados, prestadores de serviços e estagiários da 2TM (todos, em conjunto, os “Colaboradores”), bem como a todos os terceiros que com ele se relacionem. **Todas as menções à "2TM" devem ser entendidas como menção a todas as empresas que compõem o Grupo 2TM.**

## 3. Papéis e Responsabilidades

Para assegurar a observância do princípio da equidade no tratamento de todos os investidores, compete a cada uma das Partes abaixo os papéis e as responsabilidades a seguir listados:

### 3.1. Atendimento

- Garantir que os colaboradores sejam submetidos aos mesmos procedimentos de onboarding que os demais clientes.

### 3.2. Operações

- Comunicar sobre Ativos Digitais e ofertas de valores mobiliários que devem respeitar o *blackout period*, para todos os colaboradores, por meio dos canais internos.

### 3.3. Diretor da Tesouraria e Diretor de Unidade de Negócio

- Avaliar se as condições comerciais para operações de OTC estão em linha com os critérios estabelecidos no FAQ vinculado a esta política; e



- Após avaliação, formalizar a aprovação dos cadastros dos colaboradores na MezaPro Comércio e Serviços Digitais por e-mail.

### 3.4. Comitê Executivo de Riscos

- Decidir sobre os casos de descumprimento que, em linha com as diretrizes estabelecidas por esta política, sejam levados à sua deliberação.

### 3.5. Compliance

- Prestar suporte na elaboração de controles para segregação de funções e mitigação de conflitos de interesse;
- Realizar o acompanhamento anual da evolução patrimonial dos colaboradores vinculados à MB Asset, a fim de garantir que não haja ganhos desproporcionais em função de condutas ilícitas ou vedadas por essa política;
- Monitorar as operações e identificar aquelas que descumpram essa política;
- Apresentar os casos de terceiro descumprimento da Política para deliberação no Comitê Executivo de Riscos; e
- Contribuir com a disseminação e o acultramento das diretrizes relacionadas aos investimentos pessoais e sanar eventuais dúvidas dos Colaboradores sobre essa política.

### 3.6. Business Intelligence

- Gerar os relatórios de operações realizadas por Colaboradores durante o *blackout period* que serão utilizados para monitoramento e tratativa dos casos de descumprimento desta política; e
- Enviar, após cada encerramento de *blackout period*, os relatórios para análise e acompanhamento pela área de Compliance.

### 3.7. Colaboradores do Grupo 2TM

- Tomar ciência e cumprir as diretrizes dessa Política;
- Verificar os avisos publicados no canal “Comunicados de *Blackout Period*” do *Slack* e correspondências eletrônicas para certificar-se de que os Ativos



Digitais e valores mobiliários que pretende transacionar não estejam em período de *blackout* previamente à colocação da respectiva ordem;

- Atuar de forma ética, transparente e priorizando os interesses dos clientes da 2TM em detrimento dos interesses pessoais;
- Manter sob sigilo as informações e materiais não públicos e/ou informações confidenciais a que tiverem acesso na condição de Colaboradores, abstendo-se de práticas não equitativas, incluindo mas não se limitando ao compartilhamento de informações com terceiros; e
- Declarar ciência sobre esta política, bem como da legislação aplicável às ofertas públicas de valores mobiliários, por meio do treinamento do Código de Conduta.

### 3.8. Colaboradores da MB Asset

- Encaminhar anualmente ao Diretor de Compliance, mediante solicitação, a documentação necessária para verificação da evolução patrimonial.

### 3.9. Colaboradores da MB Securitizadora

- Além de observar as responsabilidades direcionadas aos Colaboradores do Grupo 2TM, garantir que todas as informações sobre as ofertas públicas estruturadas e distribuídas pela MB Securitizadora sejam amplamente divulgadas ao mercado antes de realizar qualquer operação com tais ativos.

## 4. Conceitos

**Áreas de Estruturação:** áreas da 2TM envolvidas diretamente na estruturação de Ativos Digitais distribuídos pela 2TM ou ofertas públicas coordenadas pela MB Securitizadora, com acesso a informações comerciais ou de risco antes dos clientes externos (Jurídico Regulatório, Tesouraria, Produtos e Compliance que atendam MB Securitizadora).

**Blackout Period:** período de dias corridos que tem início antes da ocorrência de fluxos financeiros/liquidação ou divulgação de informações relevantes sobre os Ativos Digitais ou ofertas públicas de valores mobiliários, durante o qual os Colaboradores 2TM não devem fazer qualquer tipo de transação com estes ativos ou fornecer a terceiros quaisquer informações privilegiadas sobre eles.



**Ativos Digitais:** exclusivamente para fins desta política, são representações digitais de outro ativo real ou digital, estruturados e oferecidos pela 2TM na forma de tokens.

**Front-Running:** obtenção de informações antecipadas sobre a negociação de um ativo que possa influenciar a formação dos preços de determinados produtos de investimento.

**Insider Trading:** uso de informações privilegiadas, ainda não disponibilizadas amplamente ao mercado, com o objetivo de auferir lucro ou vantagem pessoal.

**Mesa de Operações:** equipe responsável pela recepção e execução de ordens de clientes.

**Ofertas Públicas:** são captações estruturadas pela MB Securitizadora, em linha com a regulamentação específica da RCVM 88, para financiamento de projetos de sociedades empresárias de pequeno porte, realizada com dispensa de registro por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo.

**OTC (Over The Counter):** do português “Mercado de Balcão”, são transações que não passam por intermediários e podem conter termos específicos negociados entre as partes envolvidas.

**Unidade de Negócio:** empresa responsável pela realização das operações de OTC (“Over The Counter” ou “Balcão”), qual seja, MezaPro.

**Utility Tokens:** ou tokens de utilidade, asseguram ao seu detentor o direito de acesso a um produto ou serviço. Não é função primária deste criptoativo atuar como moeda, seja armazenando valor ou facilitando transferências.

## 5. Diretrizes

Essa política aplica-se aos investimentos pessoais em ativos listados pela 2TM, especialmente mas não se limitando aos Ativos Digitais estruturados e comercializados pela 2TM, como os utility tokens, tokens de precatórios, tokens de consórcio, tokens imobiliários e demais criptoativos que venham a ser estruturados pela 2TM, bem como aos valores mobiliários que sejam objeto de oferta pública coordenada pela MB Securitizadora.



A Mesa de Operações deve sempre priorizar as ordens recebidas de clientes externos frente às demandas de Colaboradores, garantindo que não ocorra front-running ou que o cliente seja, de qualquer forma, prejudicado em detrimento de uma ordem dos Colaboradores.

Não é permitida a gestão de recursos ou contas de terceiros pelos Colaboradores, exceto de seus dependentes.

## 5.1 Requisitos

Os Colaboradores devem ser submetidos aos mesmos processos de diligência voltados aos clientes externos, devendo ser solicitada a eles toda a documentação necessária para o monitoramento das transações e da aderência às normas vigentes, a fim de garantir a isonomia da análise reputacional e riscos de LD/FT.

### 5.1.1. Negociações em OTC

Todos os Colaboradores que desejarem realizar transações em OTC devem ser previamente cadastrados junto ao veículo específico do grupo 2TM, MezaPro Comércio e Serviços Digitais, mediante aprovação do Diretor da Unidade de Negócios e do Diretor da Tesouraria, sendo que as condições comerciais, tais como taxa, tarifas, spreads e qualquer outro custo devem estar de acordo com as políticas da empresa. A equipe da MezaPro deve zelar para que todas as transações de colaboradores em OTC respeitem os parâmetros estabelecidos no FAQ desta Política de Investimentos Pessoais.

## 5.2 Restrições

Não é permitido aos Colaboradores da 2TM:

- Realizar qualquer tipo de transação que envolva os Ativos Digitais ou valores mobiliários abrangidos por esta política, seja de compra, venda ou permuta, e fornecer informações sobre eles a qualquer terceiro durante o *blackout period*, que será comunicado por meio dos canais internos e poderá variar de ativo para ativo. Após o *blackout period*, os Colaboradores podem realizar transações com os Ativos de acordo com suas estratégias pessoais;
- Fazer uso ou compartilhamento de qualquer informação privilegiada (insider trading ou conduta assemelhada) sobre os Ativos Digitais estruturados pela 2TM ou ofertas públicas coordenadas pela MB Securitizadora para ganho pessoal ou de terceiros;



- Realizar qualquer prática com intuito de distorção ou manipulação de preços ou do próprio mercado, forjar demanda de ativos, realizar operações que possam prejudicar o bom andamento dos mercados, realizar giros excessivos de ativos de forma que impacte no desempenho de suas atividades do dia a dia na empresa;
- Incentivar rumores e boatos, bem como disseminar ou compartilhar informações de origem duvidosa ou não comprovável;
- Realizar operações com o objetivo de promover acordos entre contrapartes ou outras operações que não estejam de acordo com as normas vigentes e boas práticas de mercado;
- Realizar investimentos e operações de forma especulativa com volume suficientemente grande que possa distorcer o mercado; e
- Recomendar e/ou aplicar o recurso dos clientes em ativos de qualquer natureza a fim de gerar uma demanda artificial para um ativo específico.

## 6. Penalidades

O descumprimento desta Política, inclusive por negligência ou falha involuntária, pode sujeitar os Colaboradores da 2TM às medidas disciplinares e legais cabíveis.

As seguintes medidas poderão ser adotadas caso seja identificado o descumprimento desta política:

**Primeiro Descumprimento:** comunicação formal enviada pelo Compliance ao Colaborador, com caráter informativo, para evitar novo descumprimento;

**Segundo Descumprimento:** comunicação formal enviada pelo Compliance ao Colaborador e seu gestor direto, com um caráter de advertência pela reincidência; e

**Terceiro Descumprimento:** a conduta será levada ao conhecimento do Comitê Executivo de Riscos, a quem caberá a definição das medidas cabíveis.

**Para os Colaboradores das áreas de Estruturação de Ativos Digitais, Comercial e Mesa de Operações,** em razão das informações a que tem acesso direto e ao alto risco de conflito de interesses, qualquer descumprimento desta política será levado ao Comitê Executivo de Riscos para avaliação e definição das medidas cabíveis.



## 7. Canal de Denúncias

Todos os Colaboradores têm a responsabilidade de ajudar a detectar, prevenir e denunciar não conformidades ou suspeitas de não conformidade em relação a esta política, reportando eventuais condutas suspeitas ao Canal de Denúncias, que garante confidencialidade, segurança, imparcialidade e, caso o denunciante assim solicite, anonimato do denunciante.

Telefone: 0800 800 6262

Website: [www.contatoseguro.com.br/pt/2tm/](http://www.contatoseguro.com.br/pt/2tm/)

Os nossos ouvidores estão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Fique tranquilo pois, em caso de anonimato, nem mesmo o Comitê de Ética e Conduta terá acesso à sua identificação.

A 2TM proíbe a retaliação contra qualquer pessoa que denuncie, participe ou colabore com qualquer investigação. Se você entender que está sofrendo retaliações, faça uma nova denúncia em nosso canal.

## 8. Documentos Relacionados

### 8.1 Documentos Internos

- FAQ de Investimentos Pessoais;
- Código de Ética e Conduta; e
- Política de Conflito de Interesses.

### 8.2 Normas Externas

- Resolução CVM 88; e
- Resolução CVM 21/2021.

## 9. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada anualmente ou sempre que necessário.

Qualquer alteração ou revisão desta Política deverá ser submetida pela área

**INTERNA RESTRITA**



de Compliance.

## 10. Controle de Versões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Alterações</b>	<b>Aprovador (es)</b>
02/2022	1.0	Versão Inicial	Diretoria de Compliance
05/2023	2.0	Inclusão da MB Asset	Comitê de Governança
11/2024	3.0	Revisão periódica	Comitê de Diretoria MB Pay e Comitê de Compliance